



LEI N. 9.917.

Autor: Vereador Edson Luiz Pereira.

Denomina a Rua 38.033, situada na Zona 38.

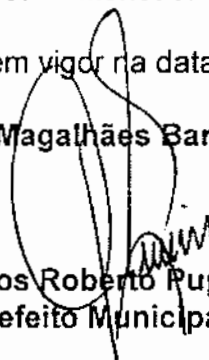
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Rua Pioneira Shizue Inumaru a Rua 38.033, situada na Zona 38, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 19 de dezembro de 2014.



Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão



Luiz Carlos Manzato
Procurador Geral